

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO 002/2025

A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, inscrita no CNPJ 00.352.294/0160-33, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 6211, Imbiribeira, Recife/PE, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, para venda de bens móveis inservíveis, dentre eles, sucata de veículo, mobiliários, máquinas, equipamentos e bens de consumo inservíveis, descritos no anexo I do presente edital, tendo como leiloeiro oficial o Sr. Magnun Luiz Serpa, matrícula **JUCESC AARC/356**, a ser realizado exclusivamente na modalidade eletrônica **ON-LINE**, na rede mundial de computadores, pelo endereço eletrônico do site do Leiloeiro Oficial designado (<http://www.serpaleiloes.com.br>). Os interessados em participar do presente leilão deverão observar as seguintes instruções e condições deste edital e da Lei nº 14.133/2021.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 O Leilão será realizado na modalidade **ON-LINE**, com a abertura da fase de lances iniciando no dia 09 de maio de 2025 às 10h00min recebendo os lances na modalidade on-line e **com data do pregão dia 04 de junho de 2025 às 10h00**.

1.2 Os lances **ON-LINE** serão realizados por meio do site www.serpaleiloes.com.br

1.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF (BRT -UTC-3).

2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1 O presente LEILÃO tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis, dentre eles, veículos, mobiliários, máquinas, equipamentos e bens de consumo inservíveis, conforme anexo I do presente edital.

2.2 Os veículos a serem leiloados estão devidamente descritos e caracterizados conforme os anexos deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA**, reservando-se a INFRAERO o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Público Credenciado.

2.3 Será de responsabilidade do arrematante dar baixa junto ao órgão competente dos veículos vendidos como sucatas, com procuração da Infraero para este caso específico.

2.4 O Arrematante não poderá recusar em hipótese alguma a sua arrematação e alegar o desconhecimento dos bens levados a leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital de leilão.

2.5 A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, e o Leiloeiro Oficial, não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da Lei, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não. Também, não se responsabilizarão por eventuais erros de digitação que venham a ocorrer neste Edital. Não serão admitidas reclamações, desistências e devoluções após o certame.

2.6 Os lotes dos bens serão descritos no anexo I, um a um, contendo o nº do Lote, a descrição e o valor mínimo de arrematação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente hasta pública pessoas físicas e jurídicas cadastradas, maiores de idade ou emancipadas, ou seus procuradores que apresentem cópia devidamente autenticada de instrumento público de mandato e com validade de 01 (um) ano.

3.2 O **PEDIDO DE CADASTRO** deverá ser feito pelo interessado em participar do leilão, através do site do Leiloeiro Oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo anterior ao Leilão e limitado ao horário de abertura dos lances.

3.3 Para cadastrar-se e participar do Leilão, o interessado deverá preencher o formulário no site eletrônico do Leiloeiro Oficial, enviando a documentação conforme o **item 3.5**, sendo que após conferida pelo Leiloeiro e aprovada, será habilitado.

3.4 Após estar cadastrado e devidamente habilitado no Sistema de Leilão Eletrônico disponibilizado pelo Leiloeiro, o interessado poderá enviar lance na sessão pública, a partir da data/hora prevista, no lote de seu interesse, o qual ficará registrado no sistema.

3.5 Para solicitar o cadastro, o interessado deverá encaminhar, por meio do site do Leiloeiro Oficial, a seguinte documentação, conforme o caso:

3.5.1 PESSOA FÍSICA

- a.** Documentos de identidade – CPF e Carteira de identidade ou CNH.
- b.** Comprovante de endereço atualizado.

3.5.2 PESSOA JURÍDICA

- a.** Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ.
- b.** Documentos de identidade do representante: CPF e Carteira de identidade ou CNH.
- c.** Última alteração contratual.
- d.** Inscrição estadual e municipal se for o caso.
- e.** Comprovante de endereço atualizado.

3.6 Somente **PESSOAS JURÍDICAS**, devidamente cadastradas poderão arrematar veículos classificados como SUCATAS, desde que comprovem estar registradas ou credenciadas no órgão de trânsito do seu Estado para exercer as atividades do ramo de desmonte seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final, conforme Lei Federal nº 12.977/14.

3.7 Não poderão participar quaisquer funcionários da INFRAERO.

3.8 Não será permitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

4. DA VISTORIA DOS LOTES

4.1 Os lotes a serem leiloados, encontram-se à disposição para **serem examinados, mediante agendamento**, nos dias **02 e 03 de junho de 2025**, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, na dependência da INFRAERO endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 6211, Imbiribeira, Recife/PE. A visitação somente poderá ser realizada após prévio agendamento pelos telefones (47) 3426-1464 / (47) 99645-9876, com o acompanhamento de funcionário.

4.2 O agendamento da visitação é necessário devido a organização da visitação, em horário comercial, matutino e vespertino, de forma que não haja aglomeração de pessoas e possibilitando a todos os interessados a vistoria *in loco* dos veículos.

4.3 Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis e motores, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido por parte da INFRAERO qualquer pagamento adicional ou reembolso de valor pago, ou ainda motivo de cancelamento de lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos lotes.

4.4 As fotos divulgadas no site do Leiloeiro Oficial são meramente ilustrativas, não devendo servir de parâmetro para demonstrar o estado atual dos bens ou para influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.5 O interessado em dar lances declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **sendo de sua responsabilidade a visita presencial e vistoria prévia dos lotes**, isentando a INFRAERO e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4.6 Será permitida apenas a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.7 Caso o licitante opte por não visitar o bem, para atestar e conhecer as condições e peculiaridades do objeto, assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriar os bens.

5. DOS PAGAMENTOS

5.1 Os pagamentos deverão ser efetuados À VISTA, preferencialmente, no dia do leilão, ou em até 24 (vinte e quatro horas) após o término do leilão, através de depósito na conta do Leiloeiro. A comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) será calculada sobre o valor da venda e correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga integralmente, pelo arrematante, com transferência bancária entre contas (TED), ou através do PIX. O lote somente será liberado para o arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Magnun Luiz Serpa.

5.2 Os arrematantes depositarão os valores correspondentes aos seus lotes arrematados no **BANCO ITAÚ (341), Agência 8413, Conta Corrente 28773-4, CPF 005.915.389-03, Magnun Luiz Serpa, PIX pela chave no número do CPF.**

6. DOS LANCES

6.1 Os lances poderão ser ofertados de forma virtual por meio do endereço eletrônico <http://www.serpaleiloes.com.br>, a partir da data de liberação neste site e deverão ser ofertados em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no Anexo I do presente Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

6.2 Na data e hora marcada para o início do apregoamento e fechamento dos lotes, o leiloeiro anunciará no site cada lote ``em leilão``, observando a sequência dos lotes prevista neste edital.

6.3 O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 30 (trinta) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 30 (trinta) segundos seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro será zerado e o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 30 (trinta) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

6.4 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.5 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.6 Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública com firma de ambos reconhecida em cartório.

6.7 O Leiloeiro e a Infraero, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente ocorram ao Usuário no site com o sistema de venda em leilão *online*, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão com a internet e/ou sistema que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote. Se o problema for do provedor e/ou conexão à internet do site <http://www.serpaleiloes.com.br>, o Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda *online* de bens, sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.

7. DA DESISTÊNCIA

7.1 A desistência da arrematação durante ou após o leilão acarretará ao arrematante o pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente, bem como uma multa de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, tampouco o seu reembolso, caso já tenha sido efetuado.

8. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, TRANSPORTE

8.1 Os bens serão entregues a partir do dia 09/06, somente após confirmado o pagamento integral dos valores da arrematação.

8.2 A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante apresentação de procuração original do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida ou assinatura eletrônica gov.br.

8.3 A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário da Infraero e do leiloeiro e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá de segunda a sexta feira das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.

8.4 A documentação dos veículos será enviada via correio, por meio de correspondência registrada, no endereço do arrematante descrito na nota de venda do leiloeiro.

8.5 O prazo para retirada dos bens é de 20 (vinte) dias. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) a Infraero, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR (a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

8.6 A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

8.7 Cabe ao arrematante o pagamento das despesas como IPVA, DPVAT, taxas, multas, licenciamentos se houver e quaisquer outros tipos de débitos existentes para regularização do veículo.

8.8 Ficam os arrematantes cientes desde já, que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular (vistoria) junto ao DETRAN, necessária a transferência dos veículos. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, vistoria e/ou regularização de kit gás (GNV), regularização de cor, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade do arrematante, respondendo este também pelo atraso, multa e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

8.9 Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que porventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando a Infraero e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

8.10 A Infraero e o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção, bem como os impostos com o transporte, quando devidos, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

8.11 Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme item 4.1 do presente edital, não cabendo à Infraero quaisquer responsabilidades quanto a sua conservação até a retirada dos mesmos pós-leilão.

8.12 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a quitação de Taxas e Tributos que surgirem após a data do certame, caso devidas.

8.13 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Infraero, constante do bem arrematado, obrigatoriamente antes da retirada do bem, sem a descaracterização dos itens arrematados, sobretudo os veículos, estes ficarão retidos até a execução dessa exigência.

8.14 Não será permitida a utilização da área onde os bens estão armazenados, para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como a seleção do mesmo.

8.15 O Arrematante deverá cumprir, sem ônus para o comitente vendedor ou para o Leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido na NR-4, itens 4.6.4 e 4.6.5 da portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda o comitente vendedor, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja o cumprimento desta exigência.

8.16 Caso seja necessário a emissão de notas fiscais dos bens materiais para transporte dos mesmos, a emissão será de responsabilidade do arrematante.

8.17 No caso de veículos classificados como sucata, a responsabilidade pela baixa junto ao DETRAN também fica ao encargo do arrematante.

8.18 É responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Comitente Vendedor e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

8.19 A INFRAERO emitirá procuração pública em nome dos arrematantes, EXCLUSIVAMENTE para os veículos licenciados em órgão de trânsito, para que aqueles promovam a transferência da propriedade dos veículos para seus próprios nomes junto aos órgãos de trânsito. A procuração terá validade de 60 (sessenta) dias. Caso o arrematante deixe a procuração vencer sem realizar a transferência poderá requerer a confecção de outra procuração à INFRAERO mediante a comprovação do recolhimento de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a serem pagos pelo arrematante, por meio de boleto bancário a favor da INFRAERO.

8.20 A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, após o referido prazo o arrematante poderá responder por Ação de Obrigação de Fazer, a ser ajuizada pela INFRAERO, para que a Justiça o obrigue a fazê-lo, bem como responderá pelas custas e por multa diária por atraso a ser fixada pela referida autoridade.

8.21 A INFRAERO não garante possuir todos os DUT's dos veículos, assim, em caso de ausência, o arrematante fica ciente de que deverá emitir a 2 via às suas expensas.

9. DAS CONDIÇÕES

9.1 A nota de venda em leilão será encaminhada pelo leiloeiro oficial ao arrematante, via e-mail, que integralizar o pagamento em tempo certo e confirmado.

9.2 O leiloeiro oficial deverá emitir e encaminhar a INFRAERO nota de venda em leilão de cada lote e relatório final do leilão, a ser realizado pela ordem dos lotes contendo o nome completo de cada arrematante, com o respectivo CPF, RG, ou CNPJ, endereço e telefone, e ainda o valor pelo qual cada lote foi arrematado, em até 72 (setenta e duas) horas da data do fechamento dos lotes do leilão e relatório completo em até 05 (cinco) dias úteis.

9.3 A simples participação no presente leilão público, implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão as demais obrigações legais decorrentes.

9.4 A INFRAERO, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito de suspender o leilão ou cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, bem como transferir a continuidade do Leilão para uma nova data, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente.

9.5 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades previstas neste edital de leilão, bem como, na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

10.2 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, Lei nº 14.133/2021. Em caso de Inadimplência por falta de pagamento o arrematante ficará suspenso temporariamente da participação em licitação e impedimento de contratar com a INFRAERO, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11. DOS RECURSOS

11.1 A eventual interposição de recursos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação deverá efetivar-se no prazo para impugnação do edital, Lei nº 14.133/2021, bem como os recursos administrativos, da mesma lei, que prevê o prazo de 3 dias para recurso, das decisões proferidas no processo licitatório, contados da comunicação dos interessados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação, a entrega do bem vendido, a prestação de contas do leiloeiro a INFRAERO e a posterior homologação da licitação pela autoridade competente.

12.2 Dando-se aos interessados o direito de vistoriar os bens a serem leiloados, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem ingressar em juízo com ação decorrente de vício redibitório ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

12.3 Fica reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de suprimir alguns dos lotes oferecidos, por decisão da autoridade administrativa devidamente justificada ou para cumprimento de decisão judicial, sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.4 A descrição dos lotes sujeita-se às correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

12.5 Demais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico do site do Leiloeiro Oficial designado (<http://www.serpaleiloes.com.br>), na Infraero Responsável Carla Patrícia Mátyres Jacques Nepomuceno telefone comercial (61) 3312-1352 / (81) 99474-2068, e-mail cnepomuceno@infraero.gov.br ou com o Leiloeiro Oficial pelo telefone: (47) 3426-1464 / (47) 99645-9876, e-mail serpaleiloes@serpaleiloes.com.br.

12.6 A Cópia deste edital e seus anexos poderão ser obtidos, no site <http://www.serpaleiloes.com.br>.

12.7 Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Comarca de Recife/PE, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial, de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Recife/PE, 08 de maio de 2025.

MAGNUN LUIZ
SERPA:005915
38903

Assinado de forma
digital por MAGNUN
LUIZ
SERPA:00591538903
Dados: 2025.05.08
15:52:02 -03'00'

ANEXO I

Lote	DESCRIÇÃO	Lance mínimo
01	INFORMÁTICA DIVERSOS	R\$ 10.873,70
02	MOBILIÁRIOS DIVERSOS	R\$ 6.827,30
03	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 18.967,58
04	Torre de iluminação, Fabricante Toyama, modelo ND	R\$ 6.000,00

Lote	Descrição do bem	PLACA	Fabricante	Modelo	ANO FABRICAÇÃO /MODELO	RENAVAM	Nº DO MOTOR	Débitos aproxim ados	CRV (DUT)	OBS	Lance mínimo
05	Veículo utilitário	EZE-8485/PE	Iveco	Gran Furgone 55	2011/2012	387773630	F1CE0481N *7121419*	R\$ 561,61	NÃO	Sucata	R\$ 4.936,40